

Descrição das Atividades dos Profissionais de Espetáculos e Eventos	CARTA DE FUNÇÃO	Atividade Autorial
1 – DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO		
<p>Desenhador de Iluminação Designação equivalente em inglês também utilizada: Lighting Designer</p>		
2 – MISSÃO GENÉRICA DA FUNÇÃO		
<p>Criação, conceção e desenvolvimento do projeto/desenho de iluminação para um espetáculo de artes performativas (música, teatro, dança, etc.), evento corporativo ou produção audiovisual, tendo como objetivo, o destaque ou a ilustração de momentos e/ou movimentos, contribuindo, criativamente, para a obra artística através da utilização expressiva e criativa da componente de iluminação, juntamente com os restantes elementos.</p>		
3 – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES		
<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolher e dimensionar os equipamentos a utilizar; • Conceber, criar e, por vezes, executar o projeto/desenho de iluminação; • Zelar pela boa execução do seu projeto/desenho denunciando, às entidades competentes, os incumprimentos de leis ou normas de segurança que possam colocar em risco pessoas e bens; • Procurar o conhecimento criativo, profissional e técnico, apostando na formação e atualização continua dos seus conhecimentos; • Participar no processo criativo juntamente com os restantes autores. 		
4 – REQUISITOS DA FUNÇÃO		
<p>Formação académica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 12º ano ou equivalência nacional reconhecida; • Fluente em Inglês técnico - Leitura, escrita e fala; • Formação e habilitação técnica no âmbito das aptidões principais necessárias. <p>Aptidões Principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos e conceitos da área de iluminação e de desenho; • Conhecimento dos equipamentos, sistemas e tecnologias a utilizar; • Conhecimento e domínio na utilização dos meios técnicos e tecnologias digitais de desenho; • Conhecimento de noções básicas de sistemas de som, de vídeo e de outros que possam ter que coexistir em projetos/desenhos; • Conhecimento da legislação e normativos de segurança, em vigor, aplicáveis ao projeto/desenho e aos vários locais e situações em que poderá exercer a sua atividade; • Capacidade comprovada na organização, gestão e otimização dos meios afetos à concretização do projeto/desenho; 		

- Capacidade comprovada de interação e entendimento com entidades criativas e outros departamentos ou equipas profissionais;
- Capacidade comprovada de aprendizagem avançada e formação;
- Capacidade para cumprir prazos.

Experiência Profissional Requerida:

- Mínimo de 5 anos de trabalho efetivo como:
 - Operador e/ou programador de Iluminação;
 - Chefe de equipa de iluminação;
 - Técnico de Iluminação.

5 – RISCOS ASSOCIADOS À FUNÇÃO

Riscos:

- Desgaste e possível lesão na vista pela exposição a longos períodos de trabalho em frente a ecrãs de computador;
- Fadiga, desgaste e lesões músculoesqueléticas devido à má postura prolongada durante os períodos de trabalho e esforço repetitivo (L.E.R.);
- Cansaço mental e/ou físico devido a longos períodos de trabalho sem adequado repouso;
- Perturbações orgânicas e psíquicas devido à sobrecarga de trabalho e outros agentes.

6 – LOCAL DE TRABALHO

Escritório, gabinete criativo ou de projectos; estúdio de televisão e de produção audiovisual; sala e recinto, fixo ou temporário, de espetáculos, de eventos e de produções audiovisuais.

7 – OBSERVAÇÕES

O desenhador de iluminação pode especializar-se em diferentes vertentes da sua atividade tais como: espetáculos de artes performativas, eventos corporativos, produções audiovisuais, arquitetural e outros. Para tal, deverá ter formação específica que permita uma abordagem adequada a cada uma dessas vertentes. São úteis todos os conhecimentos de arquitetura e todos os tipos de formação artística e dramática.

Pode, igualmente, especializar-se em Operador de Iluminação de modo a poder exercer a actividade em paralelo.